



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 2024 AUTÓGRAFO Nº 71 DE 2024

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ÁREA QUE
ESPECIFICA EM ZONA DE URBANIZAÇÃO
ESPECÍFICA – ZUE.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Passa a integrar a ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA – ZUE do Município de Mogi Mirim, de acordo com o art. 137 da Lei Complementar nº 363, de 10 de junho de 2022, Plano Diretor, a área descrita e caracterizada abaixo conforme descrição constante da Matrícula sob nº 3.169 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim, destacada em Planta de Localização, conforme constante nos autos do Processo Administrativo nº 16798/2023.

Matrícula nº 3.169
Imóvel Rural – Município de Mogi Mirim
Cadastro no INCRA: 619.051.006.360

DA ÁREA: *Uma gleba de terras, de Campo, com área de dois alqueires e meio, mais ou menos, ou seja 6,05,00 has, situada no imóvel com as denominações de “PORTÃO DO BELÉM”, “TANQUINHO” e “CORREGO AZUL”, neste Município, contendo um pequeno eucaliptal, confrontando com Idel Timerman, Ricieri Biazotto e com a Estrada do Morro Vermelho. Cadastrado: sob nº 619.051.006.360, no INCRA, com área total de 6,0, área explorada 6,0, modulo 20,0, nº de módulos 0,30 e fração mínima de parcelamento 6,0.*

Parágrafo único. O procedimento descrito no *caput* deste artigo é necessário em razão da solicitação de Aprovação de um Parcelamento de Solo, em Chácaras de Recreio na área formada pela Gleba sob a Matrícula nº 3.169, constante nos autos do Processo Administrativo nº 16798/2023 e das Diretrizes emitidas no Processo Administrativo sob nº 16633/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 04 de junho de 2024.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO
1ª Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Continuação do Autógrafo nº 71 de 2024.

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI
2º Vice-Presidente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
1ª Secretária

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei Complementar nº 05 de 2024
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=SNPAD0BR097G3WT1>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SNPA-D0BR-097G-3WT1

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:952/2024 - 04/06/2024 - 08:07 - SNPA-D0BR-097G-3WT1